



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA Nº.171/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

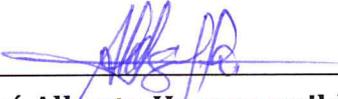
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 171/2009, de 28 de abril de 2009, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao servidor **PEDRO ELIAS VIRTUOSO DOS SANTOS**, Matrícula nº 612, portador do CPF nº 050.133.504-84 ocupante do cargo de Vigilante, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28, §1º da Lei Municipal nº 420/2005, com 14% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do Município nº 077/2009, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2018.

---

  
**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito